



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Paraty*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 943.

De 26 de novembro de 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDI  
TO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Paraty A\_P\_R\_O\_V\_O\_U  
e eu S\_A\_N\_C\_I\_O\_N\_O a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Su -  
plementar, na importância de Cr\$ 6.500.000,00 (Seis milhões  
e quinhentos mil cruzeiros reais), distribuídos pelas se -  
guintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

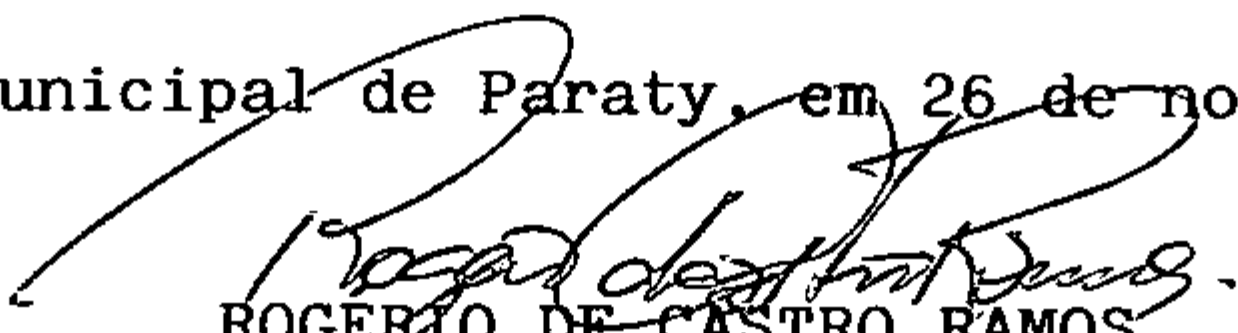
2.6-3111.01-1.01.0012.001 - Pessoal Civil - Cr\$ 4.460.000,00  
4.2-3120.01-1.01.0012.001 - Mat. Consumo - Cr\$ 400.000,00  
5.5-3131.01-1.01.0012.001 - Rem.Serv.Pes. - Cr\$ 1.200.000,00  
6.8-3132.01-1.01.0012.001 - Out.Serv.Enc. - Cr\$ 440.000,00

Art. 2º - O recurso necessário à cobertu -  
ra do Crédito ora autorizado, será o previsto no artigo 43  
§ 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, recursos  
esses relativos ao Excesso de arrecadação previsto para o  
exercício.

Art. 3º - O valor do presente Crédito in -  
corpora-se ao total do orçamento-programa para o ano em  
curso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na da -  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá -  
rio.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 26 de novembro de 1993.

  
ROGERIO DE CASTRO RAMOS  
Prefeito em Exercício